



***ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITI***

*PARECER DO RELATOR:
PROJETO DE LEI Nº 35/2022*

RELATOR: Ver: JORGE TRISCH

COMISSÃO DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

PROJETO DE LEI Nº: 35/2022.

ORIGEM: PODER EXECUTIVO.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a contratar em caráter temporário e de excepcional interesse público, na forma do art. 37, inc. IX da Constituição Federal e do art. 232 da Lei Municipal 017/2001 – Regime Jurídico dos servidores Públicos do Município de Itaiti, os servidores que menciona e da outras providencias.

PARECER: FAVORAVEL com as seguintes razões a seguir expostas: **O autor do projeto tem legitimidade para propor a matéria. A proposição atende ao aspecto constitucional, legal e regimental. A redação está adequada. Portanto, o projeto possui viabilidade técnica para seguir sua tramitação.**

Sala de sessões, em 24/10/2022.

Ass:.....

Ver:.....